



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 107 / 2005 de 07 de julho de 2005.

Autoriza a Concessão de Aforamento Definitivo de um terreno situado a Av. São Pedro s/n - centro, conforme o Processo nº 065 / 04 datado em 14 de janeiro de 2004.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e promulgo a presente Lei::

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por Aforamento Definitivo a Sr.(a) Maria Selma Machado de Albuquerque, 01 (um) terreno urbano situado a Av. São Pedro s/n centro, neste Município de Nova Esperança do Piriá (Pá), medindo 10m de frente por 25m nas laterais e 10m na frente inferior, totalizando 250M², confinando pela lateral direita com o terreno do Sr. Manoel do Cicero e pela lateral esquerda com o terreno do Sr. Izaias e afinal pelos fundos com quem é de direito.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se

Publique – se

De – se Ciência

Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá estado do Pará, em 07 de julho de 2005.

*Francisco de Souza Soares
Prefeito Municipal*